"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY _ 121- CENTRO / F O R M I G A - M G
CEP. 37290/000 C G C 16.784.720/0001- 25

LEI No: 2665 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO PARA DESPESAS, RECEPÇÃO, COMEMORAÇOES, HOMENAGENS E HOSPEDAGEM DE AUTORIDADES E JORNALISTAS, PARA REALIZAÇÃO CO CONGRESSO EM NOSSA CIDADE DE FORMIGA.

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

**ARTIGO PRIMEIRO** : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA AUTORIZADO A COBRIR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO D "V CONGRESSO MINEIRO DE JORNAIS E REVISTAS E XII CONGRESSO MUNIEIRO DE JORNAIS DO INTERIOR, A REALIZAR-SE EM FORMIGA DE 22 A 25 DE AGOSTO DE 1996, ATE A QUANTIA GLOBAL DE R$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS).

**ARTIGO SEGUNDO** : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE,CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITO MUNICIPAL
01.....GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA.
02.07.0202002...RECEPÇÃO, COMEMORAÇOES E HOMENAG. E HOSPED.
3120.00.....MATERIAL DE CONSUMO (006)
3132.00.....OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ( 007)

**ARTIGO TERCEIRO** : ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01.08.1996.

GABINETE DO PREFEITO AOS 06.SETEMBRO 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO [illegible] RIBEIRO
Secretário de Gabinete.